

Cristo («quem repudia a própria mulher e casa com outra comete adultério em relação à primeira; e se uma mulher repudia o seu marido e casa com outro, comete adultério»: Mc 10, 11-12), que não pode reconhecer como válida uma nova união, se o primeiro Matrimónio for válido. Se os divorciados se casam civilmente, ficam numa situação objectivamente contrária à lei de Deus. Por isso, não podem aproximar-se da comunhão eucarística, enquanto persistir tal situação. Pelo mesmo motivo, ficam impedidos de exercer certas responsabilidades eclesiais. A reconciliação, por meio do sacramento da Penitência, só pode ser dada àqueles que se arrependem de ter violado o sinal da Aliança e da fidelidade a Cristo e se comprometerem a viver em continência perfeita.

2384 O *divórcio* é uma ofensa grave à lei natural. Pretende romper o contrato livremente aceite pelos esposos de viverem um com o outro até à morte. O divórcio é uma injúria contra a aliança da salvação, de que o matrimónio sacramental é sinal. O facto de se contrair nova união, embora

reconhecida pela lei civil, aumenta a gravidade da ruptura: o cônjuge casado outra vez encontra-se numa situação de adultério público e permanente.

Código de Direito Canónico

1141 O matrimónio rato e consumado não pode ser dissolvido por nenhum poder humano nem por nenhuma causa além da morte.

1085 §1. Atenta invalidamente contrair matrimónio quem se encontrar ligado pelo vínculo de uma matrimónio anterior, ainda que não consumado.

915 Não sejam admitidos à comunhão os excomungados e os interditos, depois da aplicação da pena, e outros que obstinadamente perseverem em pecado grave manifesto.

Jesus e os **DIVORCIADOS** **“RECASADOS”**

O Carlos, jovem de 19 anos, tem andado com dores no joelho direito faz três meses. Gosta muito de jogar futebol e como já não é a primeira vez que se magoa num joelho não tem dado muita importância à questão pois pensa que não se trata de nada que o tempo não possa curar.

Passam os meses e a mãe do Carlos, preocupada com permanência das dores, resolve marcar uma consulta médica para que o seu irmão João, que é o médico da família, avalie a situação do seu filho. Chegado o dia da consulta o Carlos lá vai ver o tio, o qual depois de vários exames chega à conclusão que o Carlos tem um cancro no joelho em fase avançada. O tio preocupado e comovido com este dram

ático diagnóstico, sem saber bem como reagir, resolve não dizer para já a verdade ao Carlos e receita-lhe umas aspirinas para as dores. Contudo a consciência do tio João não o deixa em paz pois ele sabe bem que se o Carlos não iniciar rapidamente os tratamentos de quimioterapia não poderá viver mais do que poucos meses, mas não tem coragem para lhe dar a conhecer a verdade...

Esta pequena história pretende ilustrar a delicada situação em que se encontram todos aqueles baptizados casados validamente, mas que por razões diversas abandonaram o seu cônjuge com o qual têm uma aliança indissolúvel e tentaram casar-se novamente.

A Igreja, que procura que nenhum homem se condene mas que todos possam salvar-se, é chamada a ajudar estes seus filhos a iniciarem um caminho de conversão a Jesus. Só n'Ele encontrarão amor misericordioso, compreensão do drama humano que vivem e sobretudo libertação do pecado através do sacramento da reconciliação. Por mais dramática que se apresente

uma situação deste tipo há sempre esperança para aqueles que estão dispostos a acolher o amor e a vontade do Senhor.

Evangelho segundo São Mateus

«Quando Jesus terminou essas palavras, partiu da Galileia e foi para o território da Judeia, além do Jordão. Acompanharam-no grandes multidões e ali as curou. Alguns fariseus aproximaram-se dele, querendo pô-lo à prova. E perguntaram: “É lícito repudiar a própria mulher por qualquer motivo que seja?” Ele respondeu: “Não lestes que desde o princípio o Criador os fez homem e mulher? e disse: Por isso o homem deixará pai e mãe e se unirá à sua mulher e os dois serão uma só carne? De modo que já não são dois, mas uma só carne. Portanto, o que Deus uniu, o homem não deve separar”. Eles, porém, objectaram: “Por que, então, ordenou Moisés que se desse carta de divórcio e depois se repudiasse?” Ele disse: “Moisés, por causa da dureza dos vossos corações, vos permitiu repudiar vossas mulheres, mas desde o princípio não era assim. E eu vos digo que todo

aquele que repudiar a sua mulher – excepto por motivo de ‘fornicação’ – e desposar uma outra, comete adultério”. Os discípulos disseram-lhe: “Se é assim a condição do homem em relação à mulher, não vale a pena casar-se”.» (Mt 19, 1-10)

Catecismo da Igreja Católica

1640 O *vínculo matrimonial* é, portanto, estabelecido pelo próprio Deus, de maneira que o matrimónio ratificado e consumado entre baptizados não pode jamais ser dissolvido. Este vínculo, resultante do acto humano livre dos esposos e da consumação do matrimónio, é, a partir de então, uma realidade irrevogável e dá origem a uma aliança garantida pela fidelidade de Deus. A Igreja não tem o poder para se pronunciar contra esta disposição da sabedoria divina.

1650 Hoje em dia e em muitos países, são numerosos os católicos que recorrem ao *divórcio*, em conformidade com as leis civis, e que contraem civilmente uma nova união. A Igreja mantém, por fidelidade à palavra de